



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Maria Elisabeth Barros de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza reclassificação em favor de Isabel Barros Chagas de Oliveira		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00189059-0	<b>PARECER Nº</b> 1107 /2000	<b>APROVADO EM:</b> 21.11.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Elisabeth Barros de Oliveira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Isabel Barros Chagas de Oliveira, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou no Colégio Espaço Aberto, a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio. Nos Estados Unidos, cursou na DuBois Area Senior High School, a 11ª série da escola americana.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solução proposta encontra amparo na Lei Nº 9.394/96, art. 23, § 1º, que dispõe: - “a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.”

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna seja matriculada em escola de ensino médio, credenciada por este Conselho de Educação, para se submeter aos procedimentos necessários a sua reclassificação para continuidade de seus estudos no sistema de ensino brasileiro.

Do feito será lavrada ata especial e, no histórico escolar da aluna, mencionar o número da Lei que autoriza a reclassificação e o número deste Parecer.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 1107/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      1107/2000  
SPU              Nº      00189059-0  
APROVADO    EM:      21.11.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC